



*Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal 11.049/2020 que estabelece a interrupção temporária dos prazos de análise dos pedidos de licenciamento ambiental, intervenção ambiental e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente durante a vigência do Decreto nº 11.035/2020 de Emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19).*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento materializado pelo Diretor de Meio Ambiente desta Municipalidade no bojo dos autos de processo administrativo sob o n.º 06190/2020, informando sobre a abertura do atendimento ao público e reinício das atividades de vistoria e fiscalização ambiental, adotando, evidentemente, todos cuidados na prevenção e combate ao coronavírus, na forma dos regramentos pátrios vigentes, especialmente em estrita observância aos Decretos Municipais exarados pelo Chefe do Poder Executivo com a chancela do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Pará de Minas;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto Municipal 11.049/2020 que estabelece a interrupção temporária dos prazos de análise dos pedidos de licenciamento ambiental, intervenção ambiental e fiscalização pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente durante a vigência do Decreto nº 11.035/2020 de Emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de maio 2020.

  
**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

